

PROCESSO IFPR Nº 23411.002162/2012-98
CONTRATO Nº 48/2012
TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2012 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A AROEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore Substituto, Prof. **EZEQUIEL WESTPHAL**, portador da Cédula de Identidade/RG 1759314, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.064.309-00, conforme Portaria nº 468/IFPR, de 24/09/2012.

CÔNTRATADA: A empresa **AROEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, pessoas jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 77.794.378/0001-39, situada na Rua Santa Catarina nº 65 Sala 612, Bloco B, Bairro Água Verde na cidade de Curitiba, Paraná, Cep. 80.620-100 aqui representada pelos seus sócios **DANILO ALLEGRETTI**, portador do CPF n.º 007.175.259-53 e RG 425.639-5 e **SHOU WEN ALLEGRETTI**, portadora do CPF 358.875.249-87 e RG 478.552/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através de Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 48/2012 tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002162/2012-98**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 123/2012- IFPR**, sujeitando-se as Normas do inciso X, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na revisão da cláusula terceira, item 3.4, do contrato originário; onde se lê:

3.4 O aluguel deverá ser pago **até o dia 10 (dez) de cada mês**, mediante crédito na conta corrente 1544-1., agência nº 0369, operação 003, do Banco Caixa Econômica Federal.

Leia-se:

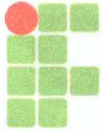
3.4 O aluguel deverá ser pago **até último dia de cada mês**, mediante crédito na conta corrente 1544-1., agência nº 0369, operação 003, do Banco Caixa Econômica Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Atendendo ao parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, obrigatoriamente, será publicado no Diário Oficial da União o extrato do presente contrato.


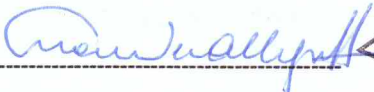
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de



direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 27 de abril de 2016.

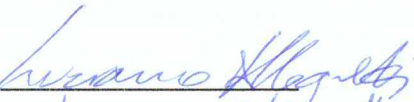
<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>EZEQUIEL WESTPHAL Magnífico Reitor Pró-Tempore Instituto</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>DANILO ALLEGRETTI Diretor</p>  <p>SHOU WEN ALLEGRETTI Sócio</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

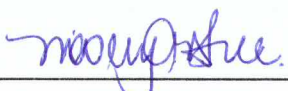
7.º TABELIÃO

7.º TABELIÃO

Prof. Ezequiel Cherdini Rolin
Instituto Federal do Paraná
SIAPE 17922410
Reitor em Exercício
Pátria 140-16/06/15

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Luciano Allegretti
 CPF: 032 403 769 46

2. 
 Nome: Nicolly Pereira Hartmann
 CPF: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE nº 01833790

7.º TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
 R. Mal Deodoro, 230, Centro F: 3094-7700
 CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) Supra-assinada(s) de:
 [AfeM9500]-DANILO ALLEGRETTI.....
 [AfeM9500]-SHOU WEN ALLEGRETTI.....
 ING: NYY75 . 5f609 . tOPY - DDSCR .
 9FAR2
 SELD DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
 Curitiba, 06 de Junho de 2016

202-SANDY ALINE PALHANO
 ESCRIVENTE
 SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR